Lei n.: 0842/68

FAZ TRANSFERÊNCIA DE VERBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um chassis , com carroçaria utilitária, modelo c-1416, da marca Chevrolet (pela Rua Amazonas), um chassis para caminhão marca Chevrolet ou Ford, sem carroçaria e respectivo equipamento; um basculante coletor de lixo; e um tanque para transporte de água e regação.

Art. 2º Fica aberto o crédito no valor de NCr$43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros novos), transferido da dotação orçamentária n.4.1.1.091 (construção e ampliação serviço de água e esgoto) para 4.1.4.0.42 (aquisição de veículos) e (moveis e utensílios).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de setembro de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1413 de 12/09/1968